[illegible] de 1958

(Isenção de imposto de [illegible] a editores e [illegible] de livros, etc.)

[illegible] Lisboa, decretou [illegible] o seguinte:

[illegible] do imposto de indústria [illegible] as editoras de livros e as [illegible] livros novos e usados.

[illegible] Em benefício, considerando [illegible] literária, técnica, [illegible] cultural, especialmente [illegible] de contabilidade [illegible]

[illegible] entrará em vigor na data [illegible] revogadas as disposições em contrário.

[illegible] Câmara Municipal de Melra, 6 de Setembro [illegible]

[illegible]
Prefeito Municipal

[illegible] publicada na data supra.

[illegible] Rodrigues de Carvalho
[illegible] o Secretário